



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PORTARIA Nº. 28, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

ALBERTO RENAN OLIVEIRA DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Piratini, no dia 31 (quarta - feira) de dezembro de 2014, das 12 às 15 horas, sem prejuízos aos serviços desta Câmara Legislativa.

Art. 2º - Às horas não trabalhadas em decorrência do disposto no Artigo 1º desta Portaria, serão compensadas a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em 29 de dezembro de 2014


Alberto Renan Oliveira da Cunha
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Portaria contida no anverso desta esteve afixada no painel de publicações da Câmara Municipal de Piratini, no período compreendido entre os dias 29/12/2014 e 26/01/2015.

Piratini-RS, 26 de janeiro de 2015


Fábio Meireles de Moraes
DIRETOR DA C.M.P.

